

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 78/17

Data: 19/09/17

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional

Especial, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no exercício

financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

		Soma	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	498	45.000,00
Atividade: 0.650	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	4	
Subfunção: 304	Vigilância Sanitária		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Unidade: 50	Farmácia Popular do Brasil		
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

Rechido por Carolina em 25/09/17 as 10234



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

2.2.30.12.00.00.00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ma	15.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	498	5.300,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	498	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	498	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Civil	498	2.700,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal		
Atividade: 0.650	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		
Subfunção: 304	Vigilância Sanitária		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Unidade: 50	Farmácia Popular do Brasil		
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 78/17 Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que é oriundo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Trata-se de valor de 03 (três) parcelas remanescentes que foram encaminhadas que será utilizada na funcional programática 3.3.90.32.00.00.00.00 – material de distribuição gratuita da fonte 498 – Farmácia Popular do Brasil. Já é de conhecimento público, que o Programa Farmácia Popular do Brasil – Rede Própria estará sendo descontinuado.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito